



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

LEI Nº 2.336/2021

“RATIFICA AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIAO POLO SUL – CIM POLO SUL, DELIBERADAS PELA ASSEMBLEIA GERAL, APROVANDO O INGRESSO DE NOVO MUNICÍPIO CONSORCIADO E A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica ratificada a alteração do Contrato do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, promovida em razão de deliberação da Assembleia Geral que aprovou o ingresso do Município de Itapemirim no aludido Consórcio Público, estendendo a ele os direitos, deveres e obrigações decorrentes e garantindo-lhe a isenção do pagamento da cota de ingresso.

Parágrafo único. O ingresso do novo Município Consorciado foi autorizado por meio da publicação da Lei nº 3.254, de 21 de outubro de 2021, no Município de Itapemirim.

Art. 2º. Fica ratificada a alteração do Anexo II do Contrato do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, promovida em razão de deliberação da Assembleia Geral, objetivando-se a reestruturação do quadro de pessoal do referido Consórcio Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicado em 28/12/2021

Ofício do Gabinete
Decreto Nº 6.045/2021